

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 65-81 do **processo de compras nº 093/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **HIGH-TECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 00.481.679/0001-88**, pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade de saúde;

Aparecida de Goiânia, 11 de Novembro de 2020.



DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia